

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 387 DE 06 DE MAIO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO D.O.E.R.J FIRMADO ENTRE A AGETRANS E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/000212/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução referente a prestação de serviços de publicações de matérias no D.O.E.R.J do ano de 2022, junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro firmado entre a AGETRANS e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, constante do processo nº SEI-220008/000212/2022 a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - Nicolle Cruz e Castro - ID funcional 50115090 - Gestora do Contrato;

2 - Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional 50927531 - Fiscal do Contrato;

3 - Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional 50927531, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2391245

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1964 DE 05 DE MAIO DE 2022

DESIGNA O RESPONSÁVEL PARA COORDENAR AS POLÍTICAS DE INTEGRIDADE ESTABELECIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro; e

- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

- o que consta no Processo nº SEI-220011/000789/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Superintendente de Controle Interno, Wallace Serafim Pavão, ID: 4348074-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela coordenação das políticas de integridade da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de definir diretrizes para a prevenção de atos de corrupção, conflitos de interesses, desvios éticos e de conduta, fraudes, nepotismo e outras irregularidades.

Art. 2º - A coordenação das políticas de integridade terá as seguintes atribuições:

I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade.

II - coordenação e apoio, junto às áreas internas, dos trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade realizados na ferramenta.

III - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade; e

IV - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades da JUCERJA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente

Id: 2391155

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1965 DE 05 DE MAIO DE 2022

ALTERA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura do Processo nº SEI 220011/000491/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria JUCERJA nº 1963, de 02 de maio de 2022, suprimindo o art. 3º que estabelece que a funcionária Vivian de Mello Paixão mat. nº 2065-0049, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos na Comissão de Sindicância.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância, a seguir indicada, presidida pelo primeiro, deverá apurar indícios de irregularidades, conforme consta do processo acima mencionado.

MEMBROS TITULARES:

Corintho de Arruda Falcão Filho - ID: 4429518-9;
Bruna Cristina Klen Dos Santos Lima - ID: 4344968-9;
Soraya Nobre Bandeira de Mello - ID: 4373019-1

Art. 3º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente

Id: 2391160

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI-170026/001868/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA NO ACESSO DA ENTRADA LESTE NO BAIRRO FREITAS SOARES, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ", pelo valor global de R\$ 1.626.351,40 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo a empresa WTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 25.066.377/0001-74, declarada VENCEDORA do certame, conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei

Id: 2391256

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 725 DE 05 DE MAIO DE 2022

SUBSTITUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DA SEDE OPERACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CRUZ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitação e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras no despacho SEI 32236362, constante do processo nº SEI-SEI-170002/003179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Gestor do Contrato nº 002/2022, referente a construção da Sede Operacional da Defensoria Pública de Santa Cruz, Marcus Vinicius Figueira de Campos, ID 580462-0, anteriormente designado pela Portaria EMOP SEI nº 652 de 20/01/2022, publicada no DOERJ de 25/01/2022, por Fernando José Rosa da Silva, ID 2851983-3.

Art. 2º - A Comissão em questão passará ser constituída na forma seguinte:

GESTOR:

Fernando José Rosa da Silva, ID 2851983-3

FISCALIZAÇÃO:

Alex Ferreira Peres Garcia, ID Funcional nº 4432274-7
Fernando Carneiro Meana, ID Funcional nº 2029084-5

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2391027

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 727 DE 05 DE MAIO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- os autos do Processo Administrativo nº SEI-E-17/002/207/2018, inaugurado com a CI EMOP/PRES nº 07/2018 para tratar da **remuneração em favor** da pessoa jurídica PERI Formas e Escoramentos Ltda., relativa ao aluguel de torre metálica com peças tubulares na obra do Museu da Imagem e do SOM - MIS em Copacabana, município do Rio de Janeiro (5889422), o constante dos despachos do Diretor de Administração e Finanças (24364149 e 30215876), do Parecer nº 64/2022/EMOP/ASSJUR (29717110) e do despacho do Diretor de Obras (31596180);

- o exposto na Portaria EMOP SEI nº 541, de 16/09/2021 (22275274), publicada no DOERJ de 20/09/2021 (22365448), que trata de disciplinar o rito de formalização e pagamento do Termo de Ajuste de Contas para os casos de serviços prestados sem cobertura contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Diogo Luiz da Silva Fernandes, ID nº 4407022-5, Roberto de Oliveira Sadock de Freitas, ID nº 2850526-3 e Fabiana Rangel, ID nº 5089515-0, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de examinar os fatos que deram origem à respectiva despesa sem cobertura contratual, objeto do Processo nº E-17/002/207/2018.

Art. 2º - O relatório da sindicância deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da presente data.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2391132

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 03/05/2022

DE 04/05/2022

PROCESSO Nº SEI-E-17/500.129/2007 - ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, Engenheiro, ID. 5692091. Período base de 21/04/2017 a 19/04/2022. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-17/004/258/2017 - MÁRCIA CORRÊA DE LIMA, Engenheiro, ID. 44094841. Período base de 23/04/2017 a 21/04/2022. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-170004/000097/2022 - Com fundamento no artigo 25, inciso I, combinado com o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. **AUTORIZO e RATIFICO** a dispensa de licitação, da despesa, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.578,19 (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), referente ao mês de janeiro de 2022.

Id: 2391285

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2418 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350192/000647/2022, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 13 de Abril de 2022, o servidor MAJ PM RG 47.868 Augusto Wagner De Medeiros Pereira, ID: 2469692-7, da DT, como Gestor do instrumento contratual nº 040/2022, oriundo do Processo SEI-350102/000310/2021, firmado com a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA e CAP PM RG 85.132 Gabriel Albuquerque Silva, ID: 4329710-2, da DT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;